

RECEITAS CORRENTES	282.964	256.134	182.136
Receitas de Contribuições	282.964	256.134	182.136
Pessoal Civil	245.375	219.981	160.891
Pessoal Militar	37.589	36.153	21.245
Contb.Previdenciária para Cobertura Déficit			
Atuarial			
Contb.Previdenciária em regime de Débitos de Parcelamento			
Receita Patrimonial			
Outras receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS	621.884	529.566	454.477
OUTROS APORTES AO RPPS	10.718	6.270	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.138.387	981.092	767.245
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2006	2005
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO	42.483	6.448	4.891
Despesas Correntes	42.184	6.275	4.672
Despesa de Capital	299	173	219
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.035.086	920.512	747.056
Pessoal Civil	815.524	738.383	631.879
Pessoal Militar	216.428	182.129	113.579
Outras despesas Previdenciárias	3.134		1.598
Compensação Previdência do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	3.134		1.598
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesa de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.077.569	926.960	751.947
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I-II)	60.818	54.132	15.298
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	211.823	119.417	64.417
FONTE: SIAFEM/BO			

O Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, instituído em 11 de janeiro de 2002 através da Lei Complementar nº 39, atualizada pela Lei Complementar nº 44/03, Lei Complementar nº 49/05 e posteriormente pela Lei Complementar 051/2006, tem a missão de assegurar o direito relativo à previdência aos servidores públicos efetivos estaduais, aos militares, e seus dependentes, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Autarquias e Fundações Estaduais, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os Magistrados, os Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os Membros do Ministério Público Estadual, os membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, os aposentados, os militares ativos ou da reserva remunerada e os reformados, objetivando assegurar o gozo dos benefícios nela previstos.

O plano previdenciário instituído garante aos servidores públicos estaduais os seguintes benefícios:

Quanto ao segurado:

- Aposentadoria por invalidez permanente;
- Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Reforma e Reserva remunerada;
- Salário-Família

Quanto aos dependentes:

- Pensão por morte do segurado
- Pensão por ausência do segurado

O sistema de previdência estadual, gerido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV), adotou dois regimes financeiros para o financiamento dos benefícios previdenciários. Através da segregação da massa de segurados, estabeleceu para os servidores que ingressaram até 11.01.2002 o regime financeiro de repartição simples, cuja arrecadação da receita e pagamento dos benefícios são registrados contabilmente, no fundo de natureza contábil denominado Fundo Financeiro de Previdência (FINANPREV) e para os servidores que ingressaram após 11.01.2002, o regime de capitalização, cujos recursos ficam registrados no Fundo Previdenciário do Estado do Pará (FUNPREV), igualmente de natureza contábil.

A receita dos Fundos tem a sua origem assegurada pelas contribuições do Estado suas Autarquias, Fundações e dos servidores efetivos, as dotações previstas na LOA e dos créditos adicionais, produto da alienação de bens que lhe forem destinados, rendimentos de seu patrimônio, recursos de convênios, contratos, acordos ou ajustes de prestação de serviços, recursos de operações de crédito, compensação previdenciária com o RGPS e as doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais, bem como pelos aportes repassados pelo governo do Estado para cobertura de eventuais insuficiências financeiras que venham a ocorrer.

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, em seu artigo 60 - A, prever a gestão previdenciária única, em consonância aos preceitos da Constituição Federal de 1988, Lei 9.717/98, bem como a Orientação Normativa nº 01 de 23 de janeiro de 2007 da Secretaria de Política de Previdência Social. No ano de 2007, o Instituto organizou um grupo de trabalho com objetivo de elaboração de propostas com a finalidade de implantar e implementar a gestão previdenciária única no Estado do Pará, tendo estabelecido tal propósito como objetivo estratégico em seu Planejamento Estratégico Institucional, para o período de 2008 a 2011, com diversas ações estratégicas definidas para sua consecução.

Tomando como base o exercício de 2005, observa-se um crescimento nas receitas arrecadadas dos segurados civis e militares e contribuição Patronal, na ordem de 34,01% e 70,57% em 2006 e 2007, respectivamente. Este incremento deveu-se, principalmente ao ingresso de novos servidores efetivos no quadro funcional do Estado, na ordem de 3.985 em 2006 e 4.541 em 2007 além dos aumentos pontuais dos salários.

Considerando que as informações de receita e despesa são demonstradas de forma consolidada, em cumprimento a Portaria STN nº 575, de 30 de agosto de 2007, ressalte-se que toda receita arrecadada em decorrência do ingresso dos novos servidores foi capitalizada, por pertencer ao Fundo Previdenciário - FUNPREV, fundo representativo do regime financeiro de capitalização, para cobertura dos benefícios dos servidores que ingressaram após 11.01.2002, os quais se encontram em atividade.

Sendo assim, a participação governamental na manutenção do regime de repartição simples, representado pelos repasses para a cobertura de déficit, contabilizados no FINANPREV, fundo em extinção, vem aumentando progressivamente se comparado ao ano de 2005, tal fato deveu-se a elevação do número de aposentadorias nos anos de 2006 e 2007 nos montantes de 1.117 e 859 beneficiários respectivamente além dos aumentos pontuais dos proventos e pensões.

As despesas previdenciárias aumentaram em 2006 e 2007, quando comparadas a 2005, em 23% e 39%, respectivamente, decorrentes principalmente, da inclusão de novos benefícios e aumentos pontuais dos proventos e pensões.

Outra receita a ser destacada foi a receita patrimonial que evoluiu em 124,76% no ano de 2007 em relação a 2005 e em 60,28% em 2006 em relação a 2005 em decorrência do aumento da arrecadação originárias dos novos ingressos de servidores efetivos vinculados ao FUNPREV, cujas contribuições são capitalizadas em fundos de renda fixa em observância a Resolução do Banco Central nº. 3.506 de 26.10.2007 do BCB. O resultado previdenciário vem apresentando, no período 2005 a 2007, performance superavitária, em função do sistema de capitalização dos recursos das contribuições dos servidores que ingressaram após 11.01.2002, vinculados ao FUNPREV.

**ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2009
LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a**

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2006	424.101.000,00	920.511.000,00	-496.410.000,00	-431.993.000,00
2007	473.549.000,00	1.035.085.000,00	-561.536.000,00	-993.529.000,00
2008	463.860.084,00	1.362.746.572,14	-898.886.488,14	-1.892.415.488,14
2009	453.303.333,11	1.381.977.862,53	-928.674.529,42	-2.821.090.017,56
2010	441.652.551,38	1.407.212.897,49	-965.560.346,11	-3.786.650.363,67
2011	430.209.381,63	1.427.419.162,00	-997.209.780,37	-4.783.860.144,04
2012	418.597.059,82	1.442.884.777,54	-1.024.287.717,72	-5.808.147.861,76
2013	406.145.042,66	1.463.089.878,47	-1.056.944.835,81	-6.865.092.697,57
2014	391.273.363,14	1.493.344.290,68	-1.102.070.927,54	-7.967.163.625,11
2015	377.517.925,14	1.515.570.992,95	-1.138.053.067,81	-9.105.216.692,92
2016	363.917.872,38	1.531.020.966,43	-1.167.103.094,05	-10.272.319.786,97
2017	349.835.542,01	1.546.594.611,69	-1.196.759.069,68	-11.469.078.856,65
2018	333.669.356,72	1.563.082.839,33	-1.229.413.482,61	-12.698.492.339,26
2019	321.113.990,22	1.562.645.871,50	-1.241.531.881,28	-13.940.024.220,54
2020	306.679.969,60	1.565.896.268,70	-1.259.216.299,10	-15.199.240.519,64
2021	290.176.029,23	1.564.994.243,95	-1.274.818.214,72	-16.474.058.734,36
2022	272.979.579,11	1.561.536.634,88	-1.288.557.055,77	-17.762.615.790,13
2023	254.304.233,61	1.572.025.528,15	-1.317.721.294,54	-19.080.337.084,67
2024	233.437.150,30	1.565.216.223,02	-1.331.779.072,72	-20.412.116.157,39
2025	223.116.839,42	1.540.720.889,59	-1.317.604.050,17	-21.729.720.207,56
2026	210.884.637,80	1.512.082.911,23	-1.301.198.273,43	-23.030.918.480,99
2027	200.147.779,47	1.479.413.412,21	-1.279.265.632,74	-24.310.184.113,73
2028	186.608.414,87	1.448.004.840,75	-1.261.396.425,88	-25.571.580.539,61
2029	177.030.825,56	1.408.295.071,17	-1.231.264.245,61	-26.802.844.785,22
2030	167.349.626,80	1.367.122.366,60	-1.199.772.739,80	-28.002.617.525,02
2031	158.378.331,22	1.322.221.978,32	-1.163.843.647,10	-29.166.461.172,12
2032	149.083.675,77	1.278.696.366,78	-1.129.612.691,01	-30.296.073.863,13
2033	140.010.333,27	1.232.716.414,09	-1.092.706.080,82	-31.388.779.943,95
2034	130.592.244,01	1.186.619.848,96	-1.056.027.604,95	-32.444.807.548,90
2035	119.696.550,45	1.141.823.845,00	-1.022.127.294,55	-33.466.934.843,45
2036	111.223.348,08	1.091.681.519,31	-980.458.171,23	-34.447.393.014,68
2037	103.291.110,83	1.041.358.741,08	-938.067.630,25	-35.385.460.644,93
2038	96.393.554,64	985.788.214,67	-889.394.660,03	-36.274.855.304,96
2039	89.691.232,66	931.126.338,98	-841.435.106,32	-37.116.290.411,28
2040	83.198.331,93	877.767.745,86	-794.569.413,93	-37.910.859.825,21
2041	76.859.341,18	825.456.757,37	-748.597.416,19	-38.659.457.241,40
2042	70.875.375,25	773.376.627,31	-702.501.252,06	-39.361.958.493,46

FONTE: Núcleo Atuarial de Previdência - NAP/COPPE/UFRJ - cálculos atuariais
IGEPREV - Estado do Pará - Base de Dados e receitas e despesas do exercício de 2006 e 2007

Este Demonstrativo apresenta a Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Pará, estimando ao longo de 35 anos os fluxos monetários dos repasses de contribuição patronal, das receitas e despesas previdenciárias com pagamento de benefícios, de acordo com o disposto no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 633/2006, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Permitindo uma visualização das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

Para a elaboração da Projeção Atuarial foram utilizados os dados constantes da Avaliação Atuarial para o exercício 2008, em consonância com as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. Tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do ESTADO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores dos Poder Executivo, Tribunal de Justiça, Justiça Militar, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios e do Ministério Público do estado do Pará, do Ministério Público junto ao TCM.

A Lei Complementar nº 039/2002 e suas alterações através da LC nº 044/2003, LC nº 049/2005 e LC nº 051/2006, organiza o sistema previdenciário do Estado do Pará em dois regimes distintos integrantes do RPPS: i) regime orçamentário, em